



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022

CONTRATO Nº 150/2022.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Jacarezinho/ PR, bem como triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos, a serem efetuados por associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ASSOMARJA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JACAREZINHO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de setembro de 2025.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR- 504 CÓD. REDUZIDO 4870

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO 3171

Jacarezinho, PR, 05 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADAS: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP

FABIANO ALEXANDRE LTDA - ME- VENCIMENTO

CAPTIVE IND. E COM. LTDA - ME

COMERCIAL MARELLY LTDA - EPP

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALTER LOPES DE OLIVEIRA

PABLO LUIS MARTINS - EPP

NOVA MESA UTILIDADES LTDA - EPP

COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME

DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA - EPP

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - EPP

ACSUL COMERCIAL LTDA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.10301001422. 074 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1772

Jacarezinho, 05 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3779/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da servidora e o contido no expediente Protocolo 2.082/2024 (sistema 1Doc), com fulcro no art. 84-A da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

I – Conceder redução de carga horária semanal da servidora **Felomena Antunes Néia**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2098-2, no patamar de 25%, equivalente a 10 horas semanais, sem prejuízo de remuneração.

II – É vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica.

III – A redução de carga horária será revogada quando cessarem os motivos que ensejaram sua concessão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2.794/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 50/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a contratação da empresa LILIAN MARIA GANZELA 06163562933, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.540.422/0001-92, referente a realização de SHOW MUSICAL da "BANDA ILUMINADOS POR DEUS", que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Evangélico.

Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4587/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2025)

LEI Nº 4.587/2025
de 06 de maio de 2025

"Cria 1 (um) cargo de Assessor Especial de Assuntos Parlamentares e 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Jacarezinho prevista na Lei Municipal 4.436, de 28 de fevereiro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal 4.436, de 28 de fevereiro de 2024, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná:

I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor-Geral;

II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Institucional;

III – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial de Assuntos Parlamentares;

IV – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial da Presidência." [NR]

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10591/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo **CC1**, **Luciano Kuhl**, a contar de 07 de maio de 2025.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 222/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Federal Telecom e Serviços Ltda, empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel emergencial, em regime do comodato para Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e a 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (7ªSGBI/2ªSB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1020.0812200202.311 3.3.90.40.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 6305

0210.0618100032.008 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6304

VALOR TOTAL: R\$ 20.145,60 (Vinte mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DO CONTRATO: Claudinei Antunes Ferreira e Rosângela Aparecida de O. Cotrim.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 34/2025.

Jacarezinho/PR, 05 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4578/2025

(Projeto de Lei do Executivo 44/2025)

LEI Nº 4.578/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0026 – Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Ação 1.400 – Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão no Centro de Eventos de Jacarezinho

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0026 - Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.400 – Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão do Centro de Eventos de Jacarezinho	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	1	350.000,00
FUNÇÃO 23 - Comércio e Serviços SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
Total no PPA							350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Indústria, Comércio, Turismo e Serviços				
02. Objetivos Incentivar a instalação de empresas com vistas à geração de emprego e renda, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 - PRONEGÓCIOS - Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios em Jacarezinho; apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais e eventos religiosos, FETEXAS, FICAFÉ e GENIUSCON, entre outros.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 350.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4579/2025

(Projeto de Lei do Executivo 45/2025)

LEI Nº 4.579/2025
de 06 de maio de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0026	Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	Meta Física	Valores
Objetivos		Incentivar a instalação de empresas com vistas à geração de emprego e renda, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 - PRONEGÓCIOS (Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento de Negócios em Jacarezinho); apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais e eventos religiosos, FETEXAS, FICAFÉ e GENIUSCON, entre outros.		
Ação	1.400	Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão do Centro de Eventos de Jacarezinho	1	350.000,00
		Recursos Vinculados		350.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 20/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMG9498	276290A010000301	24/04/2025	55414
AXD1E30	276290A010000299	24/04/2025	55412
AYW7B07	276290A010000304	27/04/2025	54522
AZG0014	276290A010000305	27/04/2025	54522
CKL5628	116100T002756955	23/04/2025	55250
FEO2G22	276290A010000297	23/04/2025	76251
RHF7F67	276290A010000302	24/04/2025	55414
SCT1B42	276290A010000300	24/04/2025	55411
TAS6F89	276290A010000303	27/04/2025	55411

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FXB9F30	116100T000943280	24/04/2025	54521



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4580/2025

(Projeto de Lei do Executivo 46/2025)

LEI Nº 4.580/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0026	Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	
PROJETO	1.400	Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão do Centro de Eventos de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		1110.2312200261.400	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36048 – Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado Sandro Alex – Exercícios Anteriores	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			350.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

6048	Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial – Deputado Sandro Alex	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SFE4A99	116100T001611783	28/04/2025	55680



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4581/2025

(Projeto de Lei do Executivo 47/2025)

LEI Nº 4.581/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 4.547, de 26 de março de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.547, de 26 de março de 2025, a seguinte Ação:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.395 – Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.395 - Pavimentação de Vias Urbanas - Rua Professor Arlindo Bessa - Vila Aggêo	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2025	4.417,57	24.178,52
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					Total no PPA		24.178,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 24.178,52		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4582/2025

(Projeto de Lei do Executivo 48/2025)

LEI Nº 4.582/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 4.547, de 26 de março de 2025.”

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.548, de 26 de março de 2025, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta Física	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para Pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo	4.417,57 m ²	24.178,52
		Recursos Vinculados	24.178,52	24.178,52

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4583/2025

(Projeto de Lei do Executivo 49/2025)

LEI Nº 4.583/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 4.549, de 26 de março de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.178,52 (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.395	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6044 – Contrato de Repasse 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas – Exercício Corrente	24.178,52
TOTAL DO CRÉDITO			24.178,52

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00 - 5457	Contrato de Repasse 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas	24.178,52
TOTAL		24.178,52

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4584/2025

(Projeto de Lei do Executivo 57/2025)

LEI Nº 4.584/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 5.018 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.018 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	45	82.166,34
FUNÇÃO 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
TOTAL DO PPA							82.166,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Esporte e Lazer

02. Objetivos

Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferência de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

82.166,34

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4585/2025

(Projeto de Lei do Executivo 58/2025)

LEI Nº 4.585/2025
de 06 de maio de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Meta	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferência de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ação	5.018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45	82.166,34
		Recursos Vinculados		82.166,34

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4586/2025

(Projeto de Lei do Executivo 59/2025)

LEI Nº 4.586/2025
de 06 de maio de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.166,34 (oitenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Departamento de Esportes	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
DOTAÇÃO		1030.0824300235.018	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores	82.166,34
TOTAL DO CRÉDITO			82.166,34

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	82.166,34
TOTAL		82.166,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 10482 de 20 de março de 2025, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

3.3.90.31.00	5420	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 91 – Emendas Parlamentares Vereadores – Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

3.3.90.39.00	5421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 91 – Emendas Parlamentares Vereadores – Emenda à Lei Orgânica nº 01/2016 – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

LEIA-SE:

3.3.90.39.00	6312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

3.3.90.31.00	6311	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10592/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.411,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e onze reais cinquenta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 3350 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion – Exercícios Anteriores.	9.921,31
DOTAÇÃO		0910.1030100142.071	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	47.490,19
TOTAL DO CRÉDITO			57.411,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, nas Fontes de Recursos abaixo:

350	Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion	9.921,31
494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.490,19
TOTAL		57.411,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10593/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.577 de 05 de maio de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
		Reforma da Rede Elétrica do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira	
PROJETO	1.401		
DOTAÇÃO		0840.2781200111.401	
		Obras e Instalações - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
NATUREZA	4.4.90.51.00		100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10594/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.553 de 09 de abril de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.537,46 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais quarenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRET. MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.015	Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO	
DOTAÇÃO		0810.1236100091.015	
		Obras e Instalações – Fonte: 145 - INFRAEST. ESCOLAR - E.B. - PRONAC. CAMPO CONST.- PAR – Exercício Corrente.	
NATUREZA	4.4.90.51.00		43.537,46
TOTAL DO CRÉDITO			43.537,46

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita.

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00 - 392	INFRAEST. ESCOLAR - E.B. - PRONAC. CAMPO CONST.- PAR	43.537,46
TOTAL		43.537,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3163 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10595/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único e Artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.122	
3.3.90.40.00	3038	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	53.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			53.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.122	
3.3.90.39.00	3015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	53.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO			53.800,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal